

PROJETO DE AÇÃO EDUCATIVA

“XIV JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: CURSO “JUSTIÇA QUE CONECTA: INTERFACES COM O SUAS, A RAPSIJ E ATUAÇÃO JUDICIAL INTEGRADA NAS APURAÇÕES DE ATOS INFRACIONAIS E EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS”

INFORMAÇÕES GERAIS:

CURSO: JUSTIÇA QUE CONECTA: INTERFACES COM O SUAS, A RAPSIJ E ATUAÇÃO JUDICIAL INTEGRADA NAS APURAÇÕES DE ATOS INFRACIONAIS E EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Categoria/natureza: Formação continuada

Modalidade: EAD - remoto síncrono.

Instituição de realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Docentes:

Naiana Lima Cunha Bhering – Juíza de Direito do TJPE

Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior – Juiz de Direito do TJPE

Período de realização:

Dias das aulas: 17/09 (14h às 17h), 19/09 (8h às 12h), 22/09 (14h às 17h), 24/09 (14h às 17h) e 26/09 (9h às 12h).

Carga horária: 16 horas

Público-alvo: Magistrados/as das unidades do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco dotadas de competência infanto-juvenil.

Número de Vagas: 40

Data e forma de inscrição:

Por convocação da presidência do TJPE.

Retribuição por atividade docente: hora-aula de acordo com a Portaria nº07/2024 – que regulamenta a retribuição financeira pelo desempenho de atividades nas ações educacionais promovidas pela Esmape.

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco:

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Coordenador Pedagógico:

Juiz de Direito Silvio Romero Beltrão

Responsável pelo planejamento do curso:

Naiana Lima Cunha Bhering – Juíza de Direito do TJPE

Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior – Juiz de Direito do TJPE

PROPOSTA DO CURSO

1. EMENTA:

Direito da Criança e do Adolescente. Rede de Atenção Psicossocial (RAPSij). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Aspectos teóricos e práticos relevantes. Atuação em rede. Proteção Integral. Resolução CNAS nº 119, de 04 de setembro de 2023. Estatuto da Criança e do Adolescente. Processo de apuração de ato infracional. Execução de medidas socioeducativas. Resolução CNJ nº 77/ 2009, alterado pela Resolução Nº 326 de 26/06/2020. Instrução Normativa Conjunta 3/2025, republicada na edição 76/2025 do Diário de Justiça eletrônico (DJe) de 28 de março. Adolescente Ameaçado de Morte. Entrega Voluntária. Pacto Nacional pela Primeira Infância. Medida Protetiva de Acolhimento. Classes e Movimentos do PJe. Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Inspeção em Programa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto; Aplicação de medidas socioeducativas; Plano Individual de Atendimento; Importância das audiências presenciais.

2. JUSTIFICATIVA:

A atuação do Sistema de Justiça, especialmente nas varas da infância e juventude, exige cada vez mais uma compreensão ampliada e integrada das políticas públicas que compõem a rede de proteção social. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) constituem pilares fundamentais para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. O curso se justifica pela urgência de fortalecer a formação teórica e prática dos operadores do direito quanto à estrutura, fluxos, competências, limites e potencialidades da RAPS e do SUAS, promovendo uma atuação judicial mais eficaz, resolutiva, humanizada e alinhada com os princípios da proteção integral, do melhor interesse da criança e do adolescente, e da prioridade absoluta.

3. OBJETIVOS:

Geral:

Capacitar magistrados(as) para a aplicação fundamentada, humanizada e eficaz das medidas protetivas, com vistas à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, promovendo ainda a qualificação para a atuação articulada em rede, em conformidade com as diretrizes legais, normativas e interinstitucionais.

Capacitar os juízes para atuar de forma eficiente e humanizada nos procedimentos de apuração de ato infracional, execução de medidas socioeducativas e nas rotinas administrativas correlatas, com ênfase na utilização estratégica da Plataforma Socioeducativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), garantindo a aplicação dos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Específicos:

- Conhecer a estrutura, os princípios e os serviços que compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Identificar, acionar e articular os serviços da RAPS e do SUAS, promovendo encaminhamentos qualificados e o fortalecimento da rede de proteção no contexto das medidas protetivas e socioeducativas;
- Aprofundar o conhecimento sobre a legislação aplicável aos atos infracionais e às medidas socioeducativas, atualizando os juízes sobre as interpretações doutrinárias e jurisprudenciais mais recentes.
- Aprimorar as habilidades dos juízes na condução das audiências de apresentação, instrução e julgamento dos atos infracionais, assegurando o devido processo legal e o respeito aos direitos fundamentais dos adolescentes.
- Capacitar os juízes na análise e aplicação das medidas socioeducativas, considerando a individualidade de cada adolescente e as peculiaridades de cada caso, buscando a efetividade da ressocialização e a proteção integral.
- Familiarizar os participantes com as funcionalidades da Plataforma Socioeducativa do CNJ, capacitando-os para utilizá-la de forma plena no registro, acompanhamento e gestão dos procedimentos, otimizando as rotinas administrativas.
- Discutir e propor soluções para os desafios enfrentados na gestão dos procedimentos socioeducativos, fomentando a troca de experiências e boas práticas entre os juízes.
- Estimular a reflexão crítica sobre o papel do magistrado no contexto do Sistema Socioeducativo, promovendo uma atuação que concilie o rigor legal com a visão protetiva e ressocializadora.

4. TABELA DAS UNIDADES DE ESTUDO

Objetivos Específicos	Conteúdo Programático	Carga-horária	Metodologia
<p><u>Conhecer</u> a estrutura, os princípios e os serviços que compõem a Rede de Atenção Psicossocial;</p> <p><u>Identificar, acionar e articular</u> os serviços da RAPS.</p>	<p>Ambientação com dinâmica de apresentação. Contrato pedagógico com filtros essencialistas.</p> <p>Tempestade de ideias.</p> <p>Reforma Psiquiátrica e Lei 10.216/2001.</p> <p>RAPS: objetivos, diretrizes, princípios norteadores, serviços e portas de entrada.</p> <p>Projeto Terapêutico Singular. Redução de Danos e Matriciamento.</p>	<p>AULA 01</p> <p>14h às 17h</p> <p>Docente: Dra. Naiana Bhering</p>	<p>Aula Síncrona Aula expositiva e dialogada. (1:20h)</p> <p>Tempestade de ideias. (5min.)</p> <p>Apresentação de Vídeo e comentários. (10min.)</p> <p>Atividade prática avaliativa: Estudo de Caso – destinado ao aprimoramento da visão crítica e desenvolvimento de habilidades práticas a partir das discussões promovidas pela divisão da turma em grupos. (1:30h)</p>
<p><u>Conhecer</u> a estrutura, os princípios e os serviços que compõem o SUAS;</p>	<p>SUAS: princípios, normativas, organização federativa, serviços e equipamentos.</p> <p>Residência Inclusiva e Residência Terapêutica.</p>	<p>AULA 02</p> <p>14h às 17h</p> <p>Docente: Dra. Naiana Bhering</p>	<p>Aula Síncrona Aula expositiva e dialogada (1:15h)</p> <p>Tempestade de ideias. (5min.)</p>

<p><u>Identificar, acionar e articular os serviços do SUAS.</u></p>			<p>Apresentação de Vídeo e comentários. (10min.)</p> <p>Atividade prática avaliativa: Mapeamento Territorial – destinado ao reconhecimento de recursos locais e desenvolvimento de habilidades de articulação a partir das discussões promovidas pela divisão da turma em grupos. (1:30h)</p>
<p>* Aprimorar as habilidades dos juízes na condução das audiências de apresentação, instrução e julgamento dos atos infracionais, assegurando o devido processo legal e o respeito aos direitos fundamentais dos adolescentes.</p>	<p>* Revisão e Aprofundamento sobre o Processo de Apuração de Ato Infracional:</p> <p>* Audiência de Apresentação:</p> <p>* Análise da legalidade da apreensão e formalidades.</p> <p>* Considerações sobre a oitiva informal e a imprescindibilidade da defesa técnica.</p> <p>* Deliberação sobre a internação provisória: requisitos, prazos e os desafios da sua</p>	<p>AULA 03 14h às 17h</p> <p>Docente: Dr. Ricardo Leitão</p>	<p>Aula Síncrona Aula expositiva e dialogada Apresentação de Vídeo. (1:30h)</p> <p>Atividade prática avaliativa: Estudo de Caso – destinado ao aprimoramento da visão crítica e desenvolvimento de habilidades práticas a partir</p>

<p>* Familiarizar os participantes com as funcionalidades da Plataforma Socioeducativa do CNJ, capacitando-os para utilizá-la de forma plena no registro, acompanhamento e gestão dos procedimentos, otimizando as rotinas administrativas.</p>	<p>fundamentação. (Dúvidas recorrentes: Internação provisória no plantão; internações provisórias sucessivas)</p> <p>* Audiência de Continuação/Instrução e Julgamento e o interrogatório do adolescente.</p> <p>* Sentença: estrutura, fundamentação e a individualização da medida socioeducativa. (Dúvida recorrente: "Como harmonizar a gravidade do ato com a finalidade ressocializadora da medida?")</p>		<p>das discussões promovidas pela divisão da turma em grupos. (1:30h)</p>
<p>* Capacitar os juízes na análise e aplicação das medidas socioeducativas, considerando a individualidade de cada adolescente e as peculiaridades de cada caso, buscando a efetividade da ressocialização e a proteção integral.</p> <p>* Discutir e propor soluções para os</p>	<p>* Fundamentos e Particularidades da Execução das Medidas Socioeducativas:</p> <p>* Natureza e Finalidade das Medidas: assecuratória, protetiva e pedagógica.</p> <p>* Regime de Execução: semiliberdade, internação, PSC, LA.</p> <p>Visão geral da Plataforma Socioeducativa do CNJ na Execução.</p>	<p>AULA 04</p> <p>9h às 12h</p> <p>Docente: Dr. Ricardo Leitão</p>	<p>Aula Síncrona Aula expositiva e dialogada (1:30h).</p> <p>Apresentação de Vídeo. Atividade prática avaliativa: Laboratório de Casos Vivos" com Solução Colaborativa e Feedback Imediato. (1:30h)</p>

<p>desafios enfrentados na gestão dos procedimentos socioeducativos, fomentando a troca de experiências e boas práticas entre os juízes.</p>			
<p>* Estimular a reflexão crítica sobre o papel do magistrado no contexto do Sistema Socioeducativo, promovendo uma atuação que concilie o rigor legal com a visão protetiva e ressocializadora.</p> <p>* Identificar os fluxos procedimentais atualizados para os casos envolvendo adolescentes ameaçados de morte. Discutir situações práticas relativas à</p>	<p>* Analisar e debater alguns casos sensíveis em que houve aplicação de medida de internação. Expor e refletir a importância da audiência presencial</p>	<p>AULA 05 8h às 12h</p> <p>Docentes: Dra. Naiana Bhering e</p>	<p>Aula Síncrona Aula expositiva e dialogada. (2h)</p> <p>Estudo de casos práticos. (2h)</p>

entrega voluntária.			
---------------------	--	--	--

5 RECURSOS DE ENSINO

- Aulas remotas com uso de metodologias ativas;
- Canva, Power point e vídeos expositivos;
- Textos de fundamentos;
- Estudos de caso;
- Avaliação formativa.

6 METODOLOGIA – ARTICULAÇÃO DE AÇÕES

A ação educativa será desenvolvida de forma participativa, por meio de método expositivo-dialético e método ativo, com articulação de aulas remotas, exposição dialogada e atividades práticas em sala de aula. Haverá simulações, resolução de caso-problema, estudo de casos, discussão em grupos e debates, ao longo do curso, com base no conteúdo ministrado no curso. O sistema metodológico acontecerá integrando aulas dialogadas - expositivas onde o docente apresentará os temas, atualizando os cursistas acerca do tema, estimulando a participação dos alunos com a promoção de debates e reflexões sobre o conteúdo apresentado.

Durante todo o curso será estimulada a participação do aluno-magistrado, com apresentação de casos hipotéticos e método interrogativo.

Visando uma maior fixação do conteúdo apresentado, assim como, tornar os cursistas participantes ativos no processo de aprendizagem, eles serão divididos em grupos, onde deverão apresentar uma solução de um problema referente a um caso dado. Cada grupo discutirá entre si o tema indicado, com base em textos legais e doutrinários, ficando a cargo do docente orientar os grupos e esclarecer as dúvidas. Logo após, haverá o debate do tema com todos os grupos, esse debate será mediado pelo docente.

7 AVALIAÇÕES

O processo avaliativo deve ser compreendido numa perspectiva formativa, diagnóstica e contínua no tocante às relações de ensino-aprendizagem/ensinagem, haja vista que, no processo educativo construímos, desconstruímos e reconstruímos novos saberes. Ademais, no contexto de atividades pedagógicas voltadas para magistrados, a avaliação precisa estar apoiada em metodologias ativas que possibilitem a reflexão crítica e a resolução de problemas das possíveis dificuldades encontradas pelos Magistrados. A avaliação estará alicerçada em atividades educacionais contextualizadas, planejadas e sistematizadas com a realidade do trabalho

forense, haja vista que o processo avaliativo objetiva o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes inerentes a excelência da atividade jurisdicional como também a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem ofertado pela instituição de ensino.

7.1 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

7.1.1 AVALIAÇÃO DO ALUNO PARA A APRENDIZAGEM.

Identifica o grau de aprendizagem do aluno-magistrado e a aquisição de capacidades, tendo por base os objetivos específicos explicitados em cada unidade de estudo.

Esta avaliação será aplicada ao final do curso, utilizando-se como instrumento avaliativo de aprendizagem a interação nas atividades para fazer frente aos problemas propostos, nos âmbitos administrativo e judicante. Nesta avaliação, serão considerados os seguintes aspectos: aplicabilidade individual do conhecimento ao caso concreto e aplicação do conhecimento adquirido, bem como, assiduidade e participação nas atividades presenciais e remotas.

À avaliação será emitido um dos seguintes conceitos: **ótimo, bom, regular ou insuficiente**, de acordo com a soma de pontuação atingida nas atividades propostas pelos docentes.

7.1.2 CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

Terão direito à certificação das horas para fins de promoção os magistrados participantes que realizarem as atividades práticas constantes neste projeto, além do cumprimento de, no mínimo, 75% da carga horária relativa às aulas presenciais.

O tutor/docente do curso, preencherá relatório de avaliação apropriado, atribuindo um dos conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

7.1.3 AVALIAÇÃO DE REAÇÃO DO CURSO

Ao final do Curso, será disponibilizado formulário para avaliação de reação, tendo por base os aspectos abaixo discriminados.

7.1.4 AVALIAÇÃO DE REAÇÃO DO CURSO: PELO DOCENTE E PELO MAGISTRADO-ALUNO

Serão avaliados, ao menos, os seguintes aspectos:

a) *No Tocante ao Curso:*

- Temas desenvolvidos em profundidade condizente com os objetivos do curso;
- Carga horária adequada ao desenvolvimento dos temas;
- Materiais de apoio condizentes com o desenvolvimento dos temas;
- Integração dos participantes de modo a proporcionar efetivo cumprimento de atividades.

b) No Tocante ao Docente:

- Domínio do conteúdo;
- Capacidade de comunicação;
- Relação da teoria com o exercício profissional;
- Qualidade do material didático utilizado;
- Otimização do tempo de aula na transmissão do conteúdo;
- Estímulo ao aprendizado e incentivo às atividades complementares.

c) No Tocante a Escola Judicial:

- Apoio técnico, pedagógico e administrativo para informações gerais, inscrições, resolução de pendências, entre outros;

8 FREQUÊNCIA

Será exigida do aluno magistrado frequência mínima superior a 75% (setenta e cinco por cento) referente às aulas remotas, sendo admitidas apenas as ausências autorizadas pela legislação vigente. Ficará a cargo do servidor responsável pelo gerenciamento do curso monitorar a frequência e emitir relatório.

9. BIBLIOGRAFIA

1. Estatuto da Criança e Adolescente: Lei 8.068/90: comentado artigo por artigo. Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Lépure, Rogério Sanches Cunha; 2. Estatuto da Criança e Adolescente Comentado: em busca da Constituição Federal das Crianças e dos Adolescentes. Guilherme de Souza Nucci; 3. Jurisprudências dos Tribunais Superiores; 4. Legislação específica: Lei 8.069/90 (ECA) e Lei 12.594/12 (SINASE); 5. Instrumentos e convenções internacionais. Resolução CNAS nº 119, de 04 de setembro de 2023. Instrução Normativa 17/2024 - TJPE.

10. CURRÍCULO RESUMIDO DOS FORMADORES PREVISTOS

Naiana Lima Cunha Bhering

Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) desde 2014 e, atualmente, atua como titular da 3ª Vara Cível de Abreu e Lima.

Autoridade Judiciária responsável por articular e intermediar as transferências intermunicipais e interestaduais de crianças e adolescentes ameaçados de morte, conforme artigo 4º da Resolução CNJ nº 498/2023. Mestranda em Ciências Jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa. Pós-graduada em Direito Público e Privado pela Estácio de Sá e graduada em Direito pela Universidade Gama Filho/RJ. É membro da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude (ABRAMINJ). Professora de Direito da Criança e do Adolescente. Integra o corpo docente da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE).

Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) desde 2014. Atualmente, em exercício na 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista e 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital. Atua como Juiz Coordenador da Diretoria Estadual das Varas da Infância e da Juventude. Bacharel em Direito pela UFPE com láurea universitária. Mestre com distinção acadêmica pela mesma instituição. Professor universitário (graduação e pós-graduação). Curso de Formação de Formadores (FoFo - EMERJ/ESMAPE/ENFAM).